



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA Nº 18/2018 – PLENÁRIO**

Ata da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 13/11/2018.

Às nove horas e sete minutos do dia treze de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 18ª Sessão Ordinária de 2018, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, a Promotora de Justiça do Estado de Rondônia, Tâmera Padoin Marques Marin; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, Danilo Raposo Lirio; o Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, Fernando Cesar Ferreira Petrunaro; o Promotor de Justiça do Estado do Pará, Bezaliel Castro Alvarenga; o Procurador de Justiça do Estado do Pará, Marcos Antônio Ferreira das Neves; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal crossbar and a small flourish at the bottom right.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Pereira Duarte; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins; e o Promotor de Justiça do Estado de Rondônia, Aluildo de Oliveira Leite. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e anunciou o lançamento da sétima edição da publicação “Ministério Público: um retrato”. Na ocasião, destacou a importância desta ferramenta de gestão administrativa iniciada há alguns anos pelo Ministério Público, com vistas ao fortalecimento, à transparência da atuação institucional, bem como à prestação de contas à sociedade em relação aos atos praticados pelos Ministérios Públicos estaduais e pelos 4 (quatro) ramos do Ministério Público da União - MPU em todo país. Consignou que os dados corrigidos e compilados na mencionada publicação possuem como fonte primária cada um dos Ministérios Públicos e foram organizados no CNMP, de modo que o propósito desta publicação também visa à comparação entre as diferentes áreas de atuação do Ministério Público, e, sobretudo, visa a uma comunicação social. Informou, ainda, que a publicação possui 292 (duzentas e noventa e duas) páginas que revelam a magnitude da atuação dos Ministérios Públicos no tocante aos inquéritos, às denúncias, aos processos cíveis e aos processos administrativos instaurados no âmbito das instituições do Ministério Público. Nesse sentido, comunicou que, no ano de 2017, em todo país, foram ajuizadas 37.000 (trinta e sete mil) ações na área cível; na área criminal, 830.000 (oitocentas e trinta mil) denúncias foram oferecidas; e 7.675.000 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil) inquéritos policiais passaram pelas unidades do Ministério Público estadual e pelos ramos do Ministério Público da União. Informou que para cuidar de todos esses assuntos o Ministério Público brasileiro conta atualmente com 13.044 (treze mil e quarenta e quatro) membros e 37.331 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um) servidores, consignando que o relatório revela a proporção do número de servidores para cada membro, e a proporção do número de membros em relação à população de cada unidade federativa onde atuam os ramos do Ministério Público. Destacou a grande força de trabalho que tem sido colocada à serviço da defesa da sociedade, da democracia, dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses das minorias. Anunciou que, no ano de 2017, 298.128 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito) procedimentos extrajudiciais foram instaurados na área cível a respeito de questões que são

A blue ink signature, consisting of a stylized, abstract scribble that appears to be the initials of the signatory.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

trazidas ao conhecimento do Ministério Público, a exemplo do enfrentamento da improbidade administrativa. Comunicou, também, que o relatório tem sido elaborado, há alguns anos, sob a coordenação da Presidência do CNMP, com o auxílio dos servidores deste Conselho, registrando que a informação nele contida teve um tratamento metodológico de bases científicas, oportunidade na qual lembrou que a professora Maria Tereza Sadek foi a primeira organizadora da publicação. Acrescentou que, no âmbito extrajudicial, os Ministérios Públicos expediram, no ano de 2017, 12.487 (doze mil, quatrocentas e oitenta e sete) recomendações a órgãos públicos diversos e celebraram 12.627 (doze mil e seiscentos e vinte e sete) termos de ajustamento de conduta. Ressaltou, ainda, que a análise quantitativa do relatório revela a contribuição dos Órgãos do Ministério Público, ao longo de toda sua história, para o fortalecimento da democracia no Brasil, para o enfrentamento do crime e para a defesa dos direitos fundamentais. Na ocasião, propôs um registro de louvor ao trabalho de todos os membros do Ministério Público brasileiro, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias parabenizou a Presidência do CNMP, toda equipe envolvida na elaboração da sétima edição da publicação “Ministério Público: um retrato”, bem como todos os membros do Ministério Público brasileiro pelo trabalho realizado e divulgado. Ressaltou que o projeto tem sido aprimorado a cada ano, visando a uma transparência das atividades do Ministério Público e à criação de um canal de comunicação com a sociedade. Na sequência, o Conselheiro Lauro Nogueira reiterou os votos de louvor ao Ministério Público brasileiro pelo trabalho desempenhado, parabenizando o CNMP por manter e aprimorar a publicação a cada ano, ressaltando o papel fundamental deste Conselho para o fortalecimento do Ministério Público na apresentação de resultados à sociedade. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta aderiu às manifestações anteriores, destacando a utilidade e o auxílio dos dados contidos no “Ministério Público: um retrato” para o trabalho do planejamento estratégico de todas as unidades do Ministério Público brasileiro e do CNMP. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, parabenizou a Presidente pela disponibilização dos recursos humanos, financeiros e estatísticos destinados à publicação “Ministério Público: um retrato”; toda equipe da Corregedoria Nacional, que participou ativamente do projeto, na pessoa do Promotor de

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal crossbar and a curved flourish at the bottom right.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça do Estado de Minas Gerais, Jairo Cruz Moreira; bem como os membros do Ministério Público brasileiro pela dedicação na alimentação dos sistemas. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira parabenizou a Presidente, a Secretaria Geral do CNMP, e todos os envolvidos na produção do relatório, que aborda a relevância do tema da saúde na atuação do Ministério Público. Na oportunidade, convidou os Conselheiros para participarem do seminário promovido pela Comissão Extraordinária da Saúde do CNMP – CES, “Reflexões sobre a Judicialização da Saúde: um diálogo interinstitucional”, a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano no CNMP, que contará com a presença do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Arnaldo Hossepian Junior; do Desembargador Federal do TRF4ª Região, João Pedro Gebran Neto; do Secretário da Saúde do Distrito Federal, Humberto Fonseca; e da Professora e Pesquisadora da Fiocruz, Maria Célia Delduque, dentre outras. Após, a Presidente destacou a importância da resolutividade em cada área de atuação do Ministério Público no país, consignando que a presente publicação “Ministério Público: um retrato” revela a diminuição do acervo e o aumento da resolutividade da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro nos inquéritos policiais, nos procedimentos investigatórios criminais e nos procedimentos cíveis, em virtude, sobretudo, do comprometimento dos Procuradores-Gerais de Justiça nos Estados e nos ramos do Ministério Público da União, para uma atuação célere e comprometida com prazos e resultados. Em seguida, a Presidente submeteu ao Plenário a Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2018, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 19 (dezenove) decisões, publicadas no período de 23/10/2018 a 12/11/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 20 (vinte) decisões de arquivamento, publicadas no período de 23/10/2018 a 12/11/2018. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 0.00.000.000018/2018-49; 0.00.000.000019/2018-93; 0.00.000.000020/2018-18; 0.00.000.000021/2018-62; 1.00230/2015-90; 1.00469/2017-77; 1.00513/2018-48; 1.01143/2017-76; 1.00328/2018-90; 1.00059/2015-09; 1.00786/2017-01; 1.00722/2016-20;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.00077/2016-72; 1.01100/2017-27; 1.01105/2017-03; 1.01097/2017-88; 1.00537/2018-51; 1.01005/2017-60; 1.00231/2018-13; 1.00250/2018-59; 1.00563/2018-70; 1.00898/2018-99; 1.00975/2018-74; bem como a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00693/2018-40 e 1.00764/2018-03. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00433/2018-00, visando à prorrogação de prazo por, 90 (noventa) dias, a partir de 4 de novembro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00479/2018-01, visando à prorrogação de prazo por, 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2018; bem como os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00424/2018-00 e 1.00425/2018-64, visando à prorrogação de prazo por, 90 (noventa) dias, a partir de 2 de novembro de 2018. Após, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00329/2018-43, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 6 de outubro de 2018. Em seguida, o Conselheiro Valter Shuenquener levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00670/2018-90, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 1 de novembro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00077/2018-52 e 1.00387/2018-03, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de outubro de 2018. Após, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a racionalização e simplificação de atos e procedimentos administrativos nos âmbitos do Conselho Nacional do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.” Na ocasião, a Presidente deu por lida a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Weitzel, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, agradeceu ao Conselheiro Luiz Fernando Bandeira pela entrega de todos os originais da PEC n. 96, que versou sobre a criação deste Conselho, os quais serão destinados ao “Espaço Memória CNMP”, manifestação à qual aderiu a Presidente. Na sequência, o Conselheiro Lauro Nogueira apresentou Proposta de Emenda Regimental que “Altera os artigos 109 e 144 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.” Na oportunidade, solicitou que os autos fossem distribuídos por prevenção ao Relator da



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proposição nº 1.001124/2017-30, Conselheiro Gustavo Rocha, por tratarem de objeto semelhante, o que foi deferido à unanimidade. Após, o Conselheiro Silvio Amorim reiterou o convite para o Simpósio Nacional de Colaboração Premiada, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, cujas inscrições irão até o dia 14 de novembro, oportunidade na qual agradeceu a contribuição e o auxílio da Presidente, da Secretária-Geral do CNMP e dos Conselheiros. Em seguida, a Presidente ressaltou a importância dos eventos promovidos pelas comissões do CNMP, consignando que o tema do referido simpósio é muito impactante, em virtude da revolução que a aprovação da Lei de Colaboração Premiada causou, favorecendo a persecução penal dos crimes de colarinho branco no Brasil. Na sequência, o Conselheiro Luciano Maia apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Unidade Socioambiental de Planejamento e de Gestão Ambiental, voltadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental.” Na oportunidade, a Presidente deu por lida a mencionada Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, a Presidente convidou os Conselheiros para participarem do “V Seminário Internacional: Água, Floresta, Vida e Direitos Humanos”, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2018, em Brasília. Comunicou que, no dia 24, haverá uma reunião com os procuradores-gerais dos países de língua portuguesa e que, nos dias 25, 26 e 27, se reunirão, junto aos procuradores-gerais dos países de língua portuguesa, os procuradores-gerais, presidentes de Suprema Corte e juristas de todo mundo dedicados à matéria ambiental. Informou que o Conselheiro Luciano Maia será responsável pela organização do evento que será, por sua vez, um momento preparatório para o debate do rascunho do estatuto do Instituto Global do Ministério Público para o Meio Ambiente, cuja fundação está prevista para o mês de maio de 2019. Comunicou, também, que 18 Procuradores-Gerais de países das Américas, da Europa, da África e da Ásia já assinaram a intenção de fundar o referido instituto que visa à proteção do ambiente para a presente e futuras gerações da humanidade. Em seguida, o Conselheiro Valter Shuenquener parabenizou a Presidente e o Conselheiro Luciano Maia pelo trabalho realizado em prol desse importante tema, e lembrou que apresentou, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2018, Proposição que recomenda aos órgãos do Ministério Público a adoção de medidas para

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of several stylized, overlapping strokes.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o aumento da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel, que se alinha à Proposta de Resolução apresentada pelo Conselheiro Luciano Maia. Na sequência, a Presidente comunicou que está dando prosseguimento ao inovador Projeto “Água para o Futuro”, concebido no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e premiado na edição Prêmio CNMP 2018. Registrou que o mencionado projeto, por meio de modernas ferramentas e aplicativos eletrônicos, identifica e mapeia as nascentes que estão soterradas, a fim de protegê-las e recuperá-las, destacando que o projeto é o responsável pela atual suficiência de água para o abastecimento da capital do Estado de Mato Grosso. Informou que o CNMP firmou um convênio com o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e com os idealizadores do projeto “Água para o Futuro”, e que, no dia 19 de novembro de 2018, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Sandro José Neis, e o Ministério Público Federal naquele Estado também assinarão o termo de adesão ao projeto, uma vez que as nascentes podem ser estaduais ou federais. Informou, ainda, que o convênio também será firmado no Distrito Federal, em razão do número elevado de nascentes que precisam ser protegidas. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta parabenizou a Presidente e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pela iniciativa, ressaltando a importância de identificar projetos exitosos, com resultados comprovados à sociedade, a fim de replicá-los no Ministério Público da União e nos Ministérios Públicos dos Estados. Em seguida, a Presidente registrou que um dos objetivos do Prêmio CNMP é a identificação de bons projetos que possam ser replicados nos Estados, destacando os projetos “Água para o Futuro”, que visa à proteção de nascentes, e o “Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público – SINALID”, iniciativa exitosa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que já está sendo replicado em todos os Estados brasileiros. Na oportunidade, comunicou que está levando o projeto SINALID para a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos - AIAMP, que constituiu uma comissão formada por Procuradores-Gerais de 5 (cinco) países: México, Guatemala, Chile, Argentina, e Brasil, a fim de adotar o SINALID em outros países da América Latina, uma vez que o desaparecimento de pessoas é um grande problema nos países das Américas. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira comunicou que não poderá estar presente na 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, em virtude da sua seleção, em primeiro lugar, pelo

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of a stylized, cursive script.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

governo espanhol para um curso de formação de líderes ibero-americanos em onze países, que ocorrerá em Madri, na Espanha. Na ocasião, a Presidente parabenizou o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira pelo reconhecimento, desejando-lhe votos de êxito no evento, e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, concordou com o merecimento do título, destacando a importante atuação do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira para o Ministério Público brasileiro, ao que todos aderiram. Após, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, cumprimentou todos os presentes, e comunicou sobre a 1ª Edição do Concurso de Fotografia CNMP 2018, que possui o tema “Brasil, Nossa Casa: retratos da diversidade”. Na oportunidade, informou que membros, servidores e estagiários de todas as unidades do Ministério Público brasileiro podem enviar fotos que retratem cidadãos, paisagens, belezas naturais, monumentos e manifestações culturais do Estado de origem de cada Ministério Público por meio de formulário eletrônico disponível na página do CNMP até as 23h59 do dia 16 de novembro de 2018. Comunicou que as fotografias inscritas no Concurso de Fotografia do CNMP 2018 serão divididas em duas categorias: Institucional e Autoral, informando que a primeira categoria busca fotos que representem institucionalmente cada Ministério Público estadual; Ministério Público Federal - MPF; Ministério Público do Trabalho - MPT; Ministério Público Militar - MPM; e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, de modo que serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora. Comunicou que, na categoria autoral, membros, servidores e estagiários do Ministério Público concorrerão individualmente, cujas fotos, além de serem avaliadas pela comissão julgadora, serão submetidas a um Júri Popular, para também serem premiadas em 1º, 2º e 3º lugares. Por fim, informou que os participantes classificados em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, um kit contendo medalha e produtos do CNMP, ressaltando que este Conselho, por meio do projeto “Nossa Casa”, desenvolve ações com o intuito de divulgar as aptidões artísticas e culturais do órgão e do Ministério Público brasileiro, bem como promover a integração entre membros, servidores, terceirizados, estagiários, jovens aprendizes e o público atendido em suas dependências. Em seguida, a Presidente registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Presidente da

A blue ink signature, likely of the President of the Conselho Nacional do Ministério Público, is written at the bottom right of the page. The signature is stylized and includes a large, sweeping flourish.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti, e enalteceu a Presidente pela preocupação com o tema da água, destacando que o projeto “Água para o Futuro” do Ministério Público do Estado de Mato Grosso conquistou o primeiro lugar no Prêmio CNMP 2018, e que o projeto “Nascentes do São Francisco: o MP salvando rios”, do Ministério Público do Estado de Sergipe, também foi premiado em primeiro lugar pelo Prêmio CNMP 2017. Após, apresentou o quarto Relatório Trimestral de Atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público referente ao período de 3 de julho a 2 de outubro de 2018, que traz a estatística de procedimentos disciplinares autuados; de correições e inspeções realizadas, de procedimentos disciplinares ativos e arquivados; de procedimentos de revisão propostos ao Plenário; de sindicâncias; execução de ordem e deliberações do CNMP; de recomendações; gestão e sistema de informações; e de avocações, oportunidade na qual apresentou, também, o Boletim Informativo da Corregedoria Nacional, Edição nº 10, de outubro de 2018, que contém as atividades da Corregedoria Nacional. Comunicou que foi realizado, no dia 30 de outubro de 2018, em Palmas - TO, o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Tocantins. Informou que a Revista Jurídica da Corregedoria Nacional – Volume VI, que versa sobre Evolução Humana no âmbito do Ministério Público brasileiro, encontra-se em fase de diagramação e finalização, na qual constará o projeto “Nossa Casa”, coordenado pela Presidente e pela Secretária-Geral do CNMP. Comunicou que o sistema de termo de correição eletrônica está finalizando a implantação das alterações solicitadas pela Coordenadoria de Correição e Inspeção para disponibilizá-las em homologação para testes, comunicando, ainda, que está sendo iniciado o desenvolvimento de um novo módulo do termo de correição eletrônica “Relatórios”, a ser concluído até o dia 15 de novembro de 2018. Informou que, nos dias 5 e 6 de novembro de 2018, a Corregedoria Nacional realizou visita preparatória à Correição Geral no Estado de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 4 a 8 de fevereiro de 2019. Informou, também, que serão realizadas Correições Extraordinárias no interior do Estado de São Paulo, nas seguintes datas: no período de 6 a 10 de maio de 2019, nas cidades de Campinas e Sorocaba; e no período de 27 a 31 de maio de 2019, nas cidades de Bauru, Marília e Presidente Prudente. Informou, ainda, que, nos dias 9 e 10 de novembro de 2018, a Corregedoria Nacional esteve em viagem

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of a stylized, cursive script.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

institucional ao Estado de Amapá, realizando palestras, destacando o projeto social “Mão na Massa”, realizado pelo Ministério Público do Estado do Amapá em parceria com o Lar Bethânia e a empresa de trigo O Moinho, na cidade de Santana, no interior daquele Estado. Informou que, naquela ocasião, ocorreu a formatura da primeira turma do curso de panificação oferecido pelo projeto, de modo que 50 jovens, em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Lar Bethânia por meio do Instituto Marcelo Cândia, concluíram o curso, que teve a duração de 3 meses, qualificados para o mercado de trabalho. Por fim, parabenizou o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Márcio Augusto Alves e toda a equipe, e o Promotor de Justiça daquele estado, Miguel Angel Ferreira, pelo projeto social de formação de jovens. Em seguida, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, comunicou, a pedido do Conselheiro Leonardo Accioly, que a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves, justificou o seu atraso em razão de compromisso no Pleno do Conselho Federal da OAB. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, a Presidente anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00652/2018-08; do Recurso Interno interposto no Pedido de Providências nº 1.00688/2018-73; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00745/2018-60; e do Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00896/2018-81. Após, o Conselheiro Fábio Stica solicitou, a pedido do advogado, que fosse mantida a preferência do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00563/2018-70 para a 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, o que foi deferido pela Presidente. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00760/2018-80, os Conselheiros Leonardo Accioly e Sebastião Caixeta parabenizaram o Advogado do Requerido, Alexandre Vitorino Silva, que ocupou a tribuna, manifestação à qual aderiu o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que também parabenizou o Relator, Conselheiro Silvio Amorim, pelo voto proferido. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00, o Conselheiro Fábio Stica cumprimentou o Relator, Conselheiro Silvio Amorim, pelo voto proferido, e o Advogado do Requerido, João Batista de Almeida, pela sustentação oral produzida, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Leonardo

A blue ink signature, likely of the President of the Council, is written at the bottom right of the page. It consists of a stylized, cursive script.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Accioly e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que também cumprimentou o ex-Conselheiro Antônio Pereira Duarte, e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins. A sessão foi suspensa às doze horas e quatorze minutos, sendo reiniciada às treze horas e um minuto, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, Luciano Maia, Erick Venâncio, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Dando continuidade aos trabalhos, por ocasião do julgamento da Avocação nº 1.00832/2019-90, a Presidente informou que o Advogado do Requerente, Fábio Medina Osorio, desistiu do pedido de sustentação oral formulado. Após o julgamento desse processo, passou a compor a mesa o Conselheiro Erick Venâncio. Por ocasião do julgamento da Avocação nº 1.00863/2018-87, os Conselheiros Fábio Stica e Luciano Maia passaram a compor a mesa. Após, o Conselheiro Dermeval Farias pediu vista dos autos, e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator, Conselheiro Erick Venâncio, pelo voto proferido, e o Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, Danilo Raposo Lirio, pela sustentação oral produzida. Em seguida, o Conselheiro Lauro Nogueira solicitou que fosse levado a julgamento, extrapauta, o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00889/2018-06, em virtude de as partes e o advogado serem oriundos do Estado de Rondônia, manifestação à qual aderiram o Relator, Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, e o Conselheiro Marcelo Weitzel. Na oportunidade, a Presidente deferiu o pedido, registrando que a situação era absolutamente excepcional, considerando o deslocamento das partes com custas elevadas, mas destacou o seu posicionamento, já conhecido por todos os Conselheiros, no sentido de não apregoar processo extrapauta, ao que o Relator, Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, elogiou o entendimento da Presidente, parabenizando-a pela deferência. Por ocasião do julgamento, extrapauta, do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00889/2018-06, a Presidente informou que o Procurador de Justiça do Estado de Rondônia, Osvaldo Luiz de Araujo, desistiu do pedido de sustentação oral formulado. Após, o Relator, Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, parabenizou o Advogado do Requerente, Márcio Melo Nogueira, e Interessada, Tamera Padoin Marques Marin, pela sustentação oral produzida, manifestação à

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

qual aderiu a Presidente. Em seguida, os Conselheiros Lauro Nogueira e Orlando Rochadel parabenizaram o Relator pela qualidade do voto proferido, e as partes que ocuparam a tribuna. Ainda durante o julgamento desse processo, diante de destaque apresentado pela Presidente em relação à base de cálculo para a formação dos quintos, o Relator registrou que adequaria seu voto para atender à observação feita. Na ocasião, o Conselheiro Sebastião Caixeta pediu vista dos autos, e o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou a Presidente pela sensibilidade ao deferir o julgamento do presente feito. Após, foram levados a julgamento o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00166/2018-90; os Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00364/2018-53; o Pedido de Providências nº 1.00559/2018-58; e o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00949/2018-55. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00158/2018-52, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira ausentou-se justificadamente. Durante o julgamento desse processo, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, adequou a fundamentação do seu voto, em razão dos novos esclarecimentos trazidos pelo Conselheiro Lauro Nogueira no seu voto-vista. Na ocasião, o Conselheiro Sebastião Caixeta alterou o seu voto para acompanhar o Relator, oportunidade na qual os Conselheiros Marcelo Weitzel, Silvio Amorim, Leonardo Accioly e Erick Venâncio também alteraram o seu voto, acompanhando o Relator. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00741/2016-65, os Conselheiros Silvio Amorim e Erick Venâncio ausentaram-se ocasionalmente. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00894/2018-74, o Conselheiro Erick Venâncio voltou a compor a mesa. Durante o julgamento desse processo, o Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, apresentou questão de ordem, no sentido de que o presente feito seja redistribuído, por prevenção, ao Conselheiro Erick Venâncio, consoante o disposto no art. 40 do Regimento Interno do CNMP, em razão de já ter sido relator de procedimento sobre a matéria, que foi, na oportunidade, extinto sem julgamento do mérito, o que foi acolhido à unanimidade. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00654/2018-15, o Relator, Conselheiro Erick Venâncio, solicitou a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 16 de outubro de 2018. Na oportunidade, o Conselheiro Silvio Amorim voltou a compor a mesa, e o Conselheiro Luciano Maia ausentou-se


A blue ink signature is written at the bottom right of the page, overlapping the end of the text. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ocasionalmente. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01003/2017-52, o Conselheiro Luciano Maia voltou a compor a mesa. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcelo Weitzel ausentou-se, ocasionalmente, e o Conselheiro Valter Shuenquener louvou os votos proferidos pelo Relator, Conselheiro Erick Venâncio, e pelo Conselheiro Sebastião Caixeta. Na oportunidade, o Relator alterou seu voto para julgar prejudicado o pedido por perda de objeto. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcelo Weitzel voltou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00062/2016-50, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator, Conselheiro Dermeval Farias, pelo voto proferido, e o Conselheiro Erick Venâncio ausentou-se justificadamente. A sessão foi encerrada às dezoito horas e dezenove minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.

  
ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP

  
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/11/2018**

**1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00433/2018-00**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Excesso de prazo. Falta de zelo e presteza em suas funções. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00344/2018-64. Portaria CNMP-CN nº 101/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00479/2018-01**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Manifestação ofensiva ao Supremo Tribunal Federal. Conforme informações constatadas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00371/2018-37. Portaria CNMP-CN nº 155/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00424/2018-00**

Relator: Cons. Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00066/2018-54. Portaria CNMP-CN nº 124/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 2 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**4) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00425/2018-64**

Relator: Cons. Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar n° 1.01071/2017-67. Portaria CNMP-CN n° 127/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 2 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**5) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00329/2018-43**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Manifestação em redes sociais. Violação dos deveres funcionais. Falta de urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça. Conforme constatado na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.00161/2018-11. Portaria CNMP-CN n° 105/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 6 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**6) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00670/2018-90**

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Portaria CNMP-CNM n.º 181/2018. Conduta incompatível com o cargo. Ofensa à Procuradora de Justiça e a Desembargador. Frequência habitual de manifestações reprováveis, desrespeitosas e vulgares. Reclamação Disciplinar n.º 1.00155/2018-91.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 1 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**7) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00077/2018-52**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Advogado: Jocelio Jairo Vieira – OAB/PB n.º 5672

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba. Descumprimento de dever inerente ao cargo. Prática de crime. Portaria CNMP-CN n° 09/2018. Baseada na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.00245/2017-92.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**8) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00387/2018-03**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Afirmções falsas. Baseado nas informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00912/2017-46. Portaria CNMP-CN nº 120/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**9) Reclamação Disciplinar nº 1.00652/2018-08 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Recorrente: Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Maranhão

Advogados: Thiago Roberto Moraes Diaz – OAB/MA nº 7.614; Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho – OAB/MA nº 7.551 e outros

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público Federal.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**10) Pedido de Providências nº 1.00688/2018-73 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Recorrente: Nelson Araújo dos Santos

Recorrido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Objeto: Ministério Público do Estado de Sergipe. Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 46.16.01.0040. Supostas irregularidades por parte da Associação de Caridade do Lagarto.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**11) Reclamação Disciplinar nº 1.00745/2018-60 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Recorrente: Erivelton Cabral Silva

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em face de membro do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**12) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00896/2018-81 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Recorrente: Fernando José de Sousa Lopes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recorrido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Ministério Público do Trabalho. 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão. NF-000859.2018.22.000/1. Omissão de prestação de assistência jurídica por parte de sindicato a servidor público estatutário. Indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**13) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00760/2018-80**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogado: Bruna Cabral Vilela – OAB/DF n.º 43447

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Manifestação pública indevida. Palavras injuriosas contra Defensor Público. Audiência de instrução e julgamento do processo criminal nº 15479-75.2010.811.0042. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00275/2018-16. Portaria CNMP-CN nº 186/2018.

Sustentação Oral: Alexandre Vitorino Silva – Advogado do Requerido

**Decisão:** O Conselho, por maioria, referendou a decisão monocrática que instaurou o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto divergente do Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Vencidos o Relator e os Conselheiros Dermeval Farias, Fábio Stica e Marcelo Weitzel, que eram contrários ao referendo. Ainda, o Conselho, por unanimidade, decidiu pela redistribuição do feito ao Conselheiro Leonardo Accioly, em razão de ter sido o primeiro a acompanhar a divergência. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**14) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00902/2017-00**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Lorena Maria de Alencar Normando da Fonseca – OAB/DF n.º 33.980

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas. Atividade político-partidária. Comício eleitoral das Eleições Municipais de 2016. Município de Humaitá. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.01036/2016-67. Portaria CNMP-CN nº 182/2017.

Sustentação Oral: João Batista de Almeida – Advogado do Requerido

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, bem como a arguição de prescrição, nos termos do voto do Relator. No mérito, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido, para condenar o Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas pela prática da infração disciplinar prevista no art. 128, § 5º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal, c/c art. 121, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, determinou a aplicação da pena de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias, convertida em multa correspondente à metade da remuneração do período, consoante disposto no art. 134, § 2º, da LCE nº 11/1993, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Sebastião Caixeta, Orlando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rochadel e Lauro Nogueira, que aplicavam a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa correspondente à metade da remuneração do período. Vencidos, também, os Conselheiros Fábio Stica e Marcelo Weitzel, que aplicavam a pena de censura. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**15) Avocação n.º 1.00832/2018-90**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerentes: Fernanda Alitta Moreira da Costa; Roberto Portela Mildner

Advogado: Fábio Medina Osório – OAB/RS n.º 64.795

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Ministério Público do Trabalho. Avocação. Inquérito Administrativo Disciplinar n.º 351.2018.99.900/2, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Trabalho. Irregularidades na produção do relatório que embasa a instauração do Inquérito Administrativo. Pedido liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para avocar o Inquérito Administrativo Disciplinar n.º 351.2018.99.900/2, a ser encaminhado à Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator. Ainda, por unanimidade, julgou prejudicado o Recurso Interno interposto contra a decisão denegatória de liminar, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, Luciano Maia e Erick Venâncio.

**16) Avocação n.º 1.00863/2018-87**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Marcelo Barbosa de Castro Zenkner

Advogado: Fabio Eduardo Galvão Ferreira Costa – OAB/RJ n.º 167.179

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Avocação. Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017.0024.9461-36. Portaria n.º 22/2018. Tramitação na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Pedido liminar.

Sustentação Oral: Danilo Raposo Lírio – Pelo Requerido

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente feito, pediu vista o Conselheiro Dermeval Farias. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira, Fábio Stica, Lauro Nogueira, Leonardo Accioly e Orlando Rochadel. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha. Aguardam os demais.

**17) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00889/2018-06**

Relator: Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Priscila Matzenbacher Tibes Machado

Advogado: Marcio Melo Nogueira – OAB/ RO n.º 2.827

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Interessados: Evandro Araujo Oliveira; Luciana Ondei Rodrigues Silva; Tâmera Padoin Marques



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Concurso de Promoção. 19ª Promotoria de Justiça de Porto Velho. Pedido de exclusão de candidata. Aplicação do critério de antiguidade. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Márcio Melo Nogueira – Advogado do Requerente; Tamera Padoin Marques Marin – Interessada

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, considerando prejudicados os Recursos Internos interpostos contra a decisão que concedeu a medida liminar, pediu vista o Conselheiro Sebastião Caixeta. Ainda, em razão do pedido de vista formulado, o Relator manteve a liminar até o julgamento definitivo do mérito. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Fábio Stica, Lauro Nogueira, Orlando Rochadel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha. Aguardam os demais.

**18) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00166/2018-90**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Falta de urbanidade. Violação do dever funcional. Manifestação pública indevida. Portaria CNMP-CN nº 31/2018. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00470/2017-89.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, não referendou a decisão monocrática que determinou a instauração do presente processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Relator. Vencido o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que entendia pelo referendo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**19) Procedimento De Controle Administrativo nº 1.00364/2018-53 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Embargante: Mauricia Marcela Cavalcante Mamede Furlani

Embargado: Plácido Barroso Rios – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Processo Administrativo Eletrônico n.º 8720/2018-5. Remoção. Necessidade de elevação da Promotoria de Justiça de Horizonte. Entrância Inicial. Pedido de liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos de Declaração, sem efeitos infringentes, para esclarecer os pontos impugnados, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**20) Pedido de Providências nº 1.00559/2018-58**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Requerido: Ministério Público Federal

Objeto: Ministério Público Federal. Possibilidade de plantões do Ministério Público Federal serem feitos por procuradores com domicílio nas subseções judiciárias onde designados os plantões regionais. Melhoria da intervenção do MPF nas audiências de custódia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, por se tratar de demanda relativa a ato de gestão, inserta na autonomia do Ministério Público, mas ressaltou a importância de a Procuradoria da República em São Paulo observar a Recomendação CNMP nº. 28/2015, e, nesse sentido, recomendou a adequação, na medida do possível, dos plantões dos membros do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**21) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00949/2018-55**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Marcus Marcelus Gonzaga Goulart

Requerido: Ministério Público Federal – Procuradoria da República/DF

Objeto: Ministério Público Federal no Distrito Federal e Territórios. Desconstituição do Congresso Interno da Procuradoria da República no Distrito Federal. Resolução PRDF nº 31/2018. Alteração de atribuições dos Ofícios da PRDF. Competência do Conselho Superior do Ministério Público Federal. Garantia da inamovibilidade. Pedido liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha.

**22) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00158/2018-52**

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará – SINSEMPECE

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Interessado: Celina Maria Peixoto Tavora

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Afastamento para exercício de mandato classista. Indeferimento. Limite constitucional de servidores afastados para desempenho de mandato classista. Pedido de liminar.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira que, na 15ª Sessão Ordinária de 2018, votou pela procedência do pedido. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha e Luiz Fernando Bandeira.

**23) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00741/2016-65 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Embargante: Ministério Público do Estado da Bahia

Embargado: Tamar Oliveira Luz Dias

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Declaração de Vacância. Decisão instrumentada no Ato nº 372/2016, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia. Direito à declaração de vacância, em razão de posse em outro cargo público. Possibilidade de recondução.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, deu provimento aos Embargos de Declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes, para cassar a decisão anterior, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lauro Nogueira. Vencidos o Relator e os Conselheiros Valter Shuenquener e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dermeval Farias, que negavam provimento aos Embargos de Declaração. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Silvio Amorim e Erick Venâncio e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha e Luiz Fernando Bandeira.

**24) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00894/2018-74**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Membro do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul. Falsificação de documento público. Uso de documento falso. Atos de improbidade administrativa. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00105/2018-69. Portaria CNMP-CN nº 200/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, acolheu a questão de ordem apresentada pelo Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, no sentido de que o feito seja redistribuído ao Conselheiro Erick Venâncio, consoante o disposto no art. 40 do RICNMP, em razão de já ter sido relator de procedimento sobre a matéria, que foi, na oportunidade, extinto sem julgamento do mérito.

**25) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00654/2018-15**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Violação de dever funcional. Realização de ato de ofício para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. Requerimento de arquivamento. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.01117/2017-57. Portaria CNMP-CN nº 171/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 16 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Luciano Maia, e, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Gustavo Rocha.

**26) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00654/2018-15**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Violação de dever funcional. Realização de ato de ofício para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. Requerimento de arquivamento. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.01117/2017-57. Portaria CNMP-CN nº 171/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por maioria, referendou a decisão monocrática de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, com a ratificação dos atos até então praticados, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Sebastião Caixeta e Dermeval Farias, que não referendavam a mencionada decisão. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Luciano Maia e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha e Luiz Fernando Bandeira.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**27) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01003/2017-52**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo (SINDIPÚBLICOS)

Advogado: Marcos Gomes Ribeiro – OAB/ES n.º 21094

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Irregularidades em contratações temporárias. Contrato 82/2015. Prejuízo a nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público 02/2013.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, julgou prejudicado o pedido por perda de objeto, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Sebastião Caixeta, que julgava parcialmente procedente o pedido para, reconhecendo a ilicitude da terceirização referente à contratação de auxiliares operacionais, determinar ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo que, no prazo máximo de seis meses: 1) abstenha-se de terceirizar funções próprias ou assemelhadas às atividades inerentes ao cargo de agente de apoio – função administrativa; 2) rescinda ou não renove o contrato nº 082/2015 ou outro que o houver substituído, afastando os atuais trabalhadores terceirizados ilicitamente; 3) convoque, de acordo com a existência de vaga e a disponibilidade orçamentária, candidatos concursados para o cargo de agente de apoio – função administrativa. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha e Luiz Fernando Bandeira.

**28) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00062/2016-50 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: David Evandro da Costa Carramanho

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Procedimento Administrativo nº 9982/04-PGJ. Portarias 753/93/PGJ e 792/93/PGJ. Pagamento adicional de tempo de serviço e vantagem pessoal pelo exercício de função a membro do Parquet, sem observância da prescrição quinquenal. Processo apenso ao Pedido de Providências n.º 0.00.000.000028/2006-41.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, a fim de restar reconhecida a má-fé do interessado no pleito e no recebimento de R\$ 54.567,19 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), corrigido monetariamente, a ser restituído ao Erário pelo Embargante, mediante operacionalização a ser realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Lauro Nogueira, Luciano Maia, Sebastião Caixeta e Orlando Rochadel, que davam provimento aos Embargos de Declaração para eximir o Embargante da devolução dos valores pagos. Vencidos, ainda, o Conselheiro Valter Shuenquener e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, que negavam provimento aos Embargos de Declaração. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Erick Venâncio e Luiz Fernando Bandeira.